

# C E R T I D ã O/AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO INTIMAÇÃO E AVERBAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que, dia 10/04/2025 às 11h, em cumprimento ao mandado ID **143356330**, extraído dos autos de nº **0804741-47.2018.8.10.0040 - EXECUÇÃO FISCAL (1116)**, **PENHOREI E AVALIEI O SEGUINTE IMÓVEL:**

1) IMÓVEL sito Avenida Getúlio Vargas, nº 1933, Centro – Imperatriz/MA, no quarteirão entre as ruas Alagoas e Sergipe, com 20m de frente e 56m de lateral, matriculado sob o nº 1.850, do Cartório de Registro de Imóveis do 1ª Ofício de Imperatriz/MA, onde funciona a agência do Banco do Nordeste. **Referido imóvel é avaliado aproximadamente em R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), representando o valor do terreno e as benfeitorias.

Em seguida, **INTIMEI** o(a) **REQUERIDO(A)**, **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**, através da Gerente Administrativa **Neliana Gusmão Lima**, dando-lhe conhecimento do inteiro teor deste mandado, que li em voz alta, ao que, após ouvir a leitura, **EXAROU** sua nota de ciência, dei-lhe contrafé, que aceitou.

Informo ainda que **AVERBEI A PENHORA no CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**, através do Escrevente Rodrigo Santiago Herênio, que recebeu cópia e assinou como forma de recibo.

O referido é verdade.

Imperatriz – MA, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

**CLAYTON MARINHO DOS SANTOS**

*Oficial de Justiça*

*Mat. 107391*

2025-04-11 09:45:03.371



Recebido em 10/04/2025



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Rodrigo Santiago Herólio  
Escrevente

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ**  
Rua Monte Castelo, 296-A. Mercadinho, Imperatriz/MA  
Telefone: (99) 3529-2056 - CEP 65901-350 - E-mail: varafaz2\_itz@tjma.jus.br

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E AVERBAÇÃO**  
**(Execução Fiscal)**

Processo Eletrônico nº: 0804741-47.2018.8.10.0040  
Classe CNJ: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
Exequente(s): ESTADO DO MARANHÃO  
Executado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA LUCRECIA BEZERRA SODRE, Juiz(a) de Direito Titular 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz do Estado do Maranhão:

**MANDA** o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça a quem este for distribuído, que proceda a **PENHORA, AVALIAÇÃO e AVERBAÇÃO** (art. 7º, V, da LEF) do imóvel localizado na: Avenida Getúlio Vargas, nº 1933, Centro – Imperatriz/MA, matriculado sob o nº 1.850, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Imperatriz/MA, indicado no id 11718356, de propriedade do devedor BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, com endereço Avenida Bernardo Sayão, 1359, Nova Imperatriz, IMPERATRIZ - MA - CEP: 65907-000, devendo o Oficial de Justiça a quem foi distribuído o mandado, no momento do cumprimento da diligência, observar as disposições do art. 872 do CPC, intimando-se ainda, a parte executada para, caso queira, possa oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 16, III, da LEF. Intimando-se, em seguida, a parte Executada, na forma do art. 12 da Lei 6.830/1980, para, querendo, apresentar embargos à execução, na forma do art. 16 da LEF, que tramitará em autos apartados. Deverá ser intimado o cônjuge do devedor. Após, proceda-se ao registro da penhora, independentemente do pagamento de custas e outras despesas, na forma do art. 7º, IV, da Lei nº 6.830/1980.

Cumpra-se nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024. Eu, FRANK DEMETRIUS SANTOS SALES, Servidor da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, digitei e conferi.

ANA LUCRECIA BEZERRA SODRE  
Juiza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública

10/04/25 11:00  
Nelliana Gusmão Lima  
Gerente Administrativo  
Banco do Nordeste Mat F145000





**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ**

Rua Monte Castelo, 296-A, Mercadinho, Imperatriz/MA

Telefone: (99) 3529-2056 - CEP 65901-350 - E-mail: varafaz2\_itz@tjma.jus.br

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E AVERBAÇÃO**  
**(Execução Fiscal)**

**Processo Eletrônico nº: 0804741-47.2018.8.10.0040**

Classe CNJ: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Exequente(s): ESTADO DO MARANHÃO

Executado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA LUCRECIA BEZERRA SODRE, Juiz(a) de Direito Titular  
2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz do Estado do Maranhão:

**MANDA o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça a quem este for distribuído, que proceda a PENHORA, AVALIAÇÃO e AVERBAÇÃO (art. 7º, V, da LEF) do imóvel localizado na: Avenida Getúlio Vargas, nº 1933, Centro – Imperatriz/MA, matriculado sob o nº 1.850, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Imperatriz/MA, indicado no id 11718356, de propriedade do devedor BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, com endereço Avenida Bernardo Sayão, 1359, Nova Imperatriz, IMPERATRIZ - MA - CEP: 65907-000, devendo o Oficial de Justiça a quem foi distribuído o mandado, no momento do cumprimento da diligência, observar as disposições do art. 872 do CPC, intimando-se ainda, a parte executada para, caso queira, possa oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 16, III, da LEF. Intimando-se, em seguida, a parte Executada, na forma do art. 12 da Lei 6.830/1980, para, querendo, apresentar embargos à execução, na forma do art. 16 da LEF, que tramitará em autos apartados. Deverá ser intimado o cônjuge do devedor. Após, proceda-se ao registro da penhora, independentemente do pagamento de custas e outras despesas, na forma do art. 7º, IV, da Lei nº 6.830/1980.**

Cumpra-se nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024. Eu, FRANK DEMETRIUS SANTOS SALES, Servidor da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, digitei e conferi.

ANA LUCRECIA BEZERRA SODRE  
Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública

